



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria Nº 187/2013, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Criação e composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, integrada por Secretários Municipais que compõem o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/Corrente – PI.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC

TITULAR: **Amélia Rosa Cunha da Silva** (Presidente do CAISAN/Corrente)

SUPLENTE: **Itatiara Freitas Martins** (Vice – Presidente do CAISAN/Corrente)

2. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71

Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

TITULAR: **Edivaldo Reis Cavalcante**

SUPLENTE: **Silvana Maria Bahia Conceição**

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TITULAR: **Diviane da Rocha Modesto**

SUPLENTE: **William Jacobino Lustosa** (2º Secretário do CAISAN/Corrente)

4. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: **Maria do Perpetuo Socorro Rocha Cavalcanti Barros**

SUPLENTE: **Maria do Socorro Silva Amorim** (1º Secretária do CAISAN/Corrente)

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: **Narciso Amaral da Silva**

SUPLENTE: **Cicero Romão Freitas P. de Oliveira**

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: **Hélio Fonseca Nogueira Paranaguá**

SUPLENTE: **Alessandra de Souza Arraes**

Art. 2º - A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, integrada por secretários de Municipais e órgãos estaduais ou federais com presença no Município de Corrente - PI que compõem o COMSEA e responsável pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, terão as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional indicando diretrizes, metas, fontes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- b) coordenar a execução da Política e do Plano;
- c) articular as políticas e planos de suas congêneres municipais;

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, em 26 de setembro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal